

RESOLUÇÃO Nº 001 /2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA E QUARTA-FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTR, Sr. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções e o Estatuto do CISTR e demais legislações pertinentes pela presente.

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o ponto facultativo nos dias 27 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017 até 12h00, em razão do feriado de carnaval e quarta-feira de cinzas;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CISTR, nos dias 27 de fevereiro de 2017 segunda feira, e 01 de março de 2017, quarta-feira até 12h00.

Art. 2º ESTABELECE que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do CISTR no período.

Art. 3º Ficam os processos administrativos e licitatórios a serem realizados e julgados nas referidas datas, prorrogados para o próximo dia útil de funcionamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Uberlândia - MG, 24 de fevereiro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
PRESIDENTE DO CISTR